

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as)

A presente proposição legislativa visa a alteração da coordenação administrativa e técnica do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, transferindo a sua vinculação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para a Secretaria Municipal de Saúde. Essa medida fundamenta-se no entendimento técnico e administrativo de que a saúde constitui o eixo estruturante e a dimensão mais imediata do cuidado às mulheres em situação de violência, perpassando de forma transversal todas as etapas de acolhimento e acompanhamento.

Embora a assistência social desempenhe um papel relevante no suporte habitacional e na concessão de benefícios, as demandas mais urgentes e complexas das mulheres vítimas de violência concentram-se no restabelecimento de sua integridade física e psicológica. A assistência à saúde, portanto, atua como a principal porta de entrada e o núcleo integrador do atendimento. Ao vincular o Centro à Secretaria Municipal de Saúde, viabiliza-se uma gestão mais eficiente de pessoal técnico especializado, como enfermeiras e psicólogas, além de facilitar o fornecimento de insumos médicos e a integração direta com os demais órgãos e serviços da rede do Sistema Único de Saúde, tais como os Centros de Atenção Psicossocial e as unidades hospitalares de urgência e emergência.

Ademais, a centralização do serviço sob a gestão da saúde otimiza a aplicação dos recursos públicos e a coordenação técnica das ações de cuidado, evitando a fragmentação do atendimento e assegurando que as dimensões física, mental, social e emocional sejam tratadas de forma unificada e interdisciplinar.

Para viabilizar a readequação administrativa proposta, o Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a realizar as modificações necessárias nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município. Especificamente, altera-se o Anexo III da Lei Municipal nº 3.616/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026 a 2029, bem como o Anexo I da Lei Municipal nº 3.626/2025, referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Outrossim, autoriza-se a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde para a implantação e manutenção do referido Centro. Esse montante será incorporado à Lei Municipal nº 3.670/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2026.





Os recursos necessários para a cobertura do referido crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, especificamente da rubrica destinada à manutenção da diretoria, em conformidade com as regras financeiras aplicáveis. Essa readequação orçamentária demonstra a viabilidade financeira da medida e o compromisso da administração pública com a otimização dos recursos em prol da saúde e da segurança das mulheres hamburguenses.

Portanto, estas são, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando-se desde já pela apreciação e aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito

